



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 148/2023

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO  
AUTOCENTRANTE E MÁQUINAS  
FRESADORAS PARA OS CFPS 1.18 SANTO  
ANDRÉ, 5.01 CAMPINAS, 5.03 PIRACICABA,  
5.05 LIMEIRA, 5.91 BRAGANÇA PAULISTA,  
6.02 RIBEIRÃO PRETO E 7.91 BOTUCATU

NORMAS ESPECÍFICAS



## Edital do Pregão Eletrônico n.º 148/2023

### Normas Específicas

#### 1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

#### 2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de sistema de fixação autocentrante e máquinas fresadoras para os CFPs 1.18 Santo André, 5.01 Campinas,



5.03 Piracicaba, 5.05 Limeira, 5.91 Bragança Paulista, 6.02 Ribeirão Preto e 7.91 Botucatu, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

### 3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.



- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.



3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações**



3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **3.23. Da Participação**

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. Da Proposta no Sistema Eletrônico**

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

##### **4.1.2. A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

##### **4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:**

- a. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- b. preço único para todas as localidades;
- c. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- d. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- e. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- f. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

#### **5. Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.



## 6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

<b>LOTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE</b>
<b>01</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>02</b>	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>03</b>	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

## 6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.



6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

## **6.5. Da Fase de Lances**

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.



6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: [nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br](mailto:nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br)

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;



- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirado no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não apresentá-la ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

## **7. Da Habilitação**

### **7.1. Documentos para Habilitação:**

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

#### **7.1.2. Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;



d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.



## **8. Dos Recursos**

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

## **9. Da Homologação**

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

## **10. Da Contratação**

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à GCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e/ou [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br). Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.



## 11. Do Recebimento e garantia dos materiais

### 11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: [nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br](mailto:nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br)), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vitória e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha, nas dependências do SENAI-SP em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.



11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

## 12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no



1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

<b>Data da entrega do material / equipamento</b>	<b>25 dias após a entrega</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Dia da semana</b>
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

*Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

### **13. Das Penalidades**

#### **13.1. À proponente:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e conseqüente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

#### **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no



percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 06 de junho de 2023

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
Gerência de Compras e Licitações – GCL



## CRONOGRAMA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTOCENTRANTE E MÁQUINAS FRESADORAS PARA OS CFPS 1.18 SANTO ANDRÉ, 5.01 CAMPINAS, 5.03 PIRACICABA, 5.05 LIMEIRA, 5.91 BRAGANÇA PAULISTA, 6.02 RIBEIRÃO PRETO E 7.91 BOTUCATU

Eventos	Datas
Publicação do aviso	06/06/2023
Retirada do edital	A partir de 06/06/2023 (site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> )
Formulação de dúvidas	De 06/06/2023 até 14/06/2023, e-mail: <a href="mailto:nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br">nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br</a>
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	20/06/2023 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	20/06/2023 às 9h30

**Obs.:** Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Nivaldo, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail [nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br](mailto:nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br)

Atenciosamente

Gerência de Compras e Licitações – GCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS  
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras e Licitações – GCL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**PROPOSTA**

**Processo:** 3000231062 **Edital:** 000000148/2023 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 02.06.2023  
**Centro:** CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO  
**Grupo de Compradores:** COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 01  
**Comprador:** NIVALDO CAMPelletti JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003418	SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTO CENTRANTE			4	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 02**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001164	FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA			14	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 03**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005597	FRESADORA UNIVERSAL (CURSO 1000mm)			11	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 7003418**    **Descrição: SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTO CENTRANTE**

### 1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR DUAS BASES COM 04 FUROS DE FIXAÇÃO E UMA MORSA DE PRECISÃO COM 04 PINOS DE FIXAÇÃO;

### 2 - CARACTERÍSTICAS DAS BASES DE FIXAÇÃO:

2.1 - FABRICADA EM MATERIAL AÇO, TEMPERADA E RETIFICADA;

2.2 - FIXAÇÃO DOS 04 PINOS ATRAVÉS DE NO MÁXIMO UMA VOLTA DO FUSO LATERAL;

2.3 - TORQUE DE FIXAÇÃO: MÍNIMO 40NM;

2.4 - REPETIBILIDADE DE POSICIONAMENTO: MÁXIMO 0.005MM;

#### 2.5 - DIMENSÕES:

2.5.1 - DIÂMETRO EXTERNO 150MM;

2.5.2 - ESPESSURA: 30MM;

2.5.3 - DISTÂNCIA ENTRE OS 04 PINOS DE FIXAÇÃO PARA A MORSA: 75MM;

2.5.4 - DIÂMETRO DOS PINOS DE FIXAÇÃO PARA A MORSA: 50MM;

2.5.5 - FORÇA DE FIXAÇÃO: MÍNIMO 6000KG;

### 3 - CARACTERÍSTICAS DA MORSA AUTO CENTRANTE:

3.1 - FIXAÇÃO EM APENAS 3MM DE ALTURA;

3.2 - DESVIO MÁXIMO ENTRE FIXAÇÕES: 0,04MM;

3.3 - MORDENTES INTERCAMBIÁVEIS, SERRILHADOS, FABRICADOS EM AÇO E REVESTIDOS EM NITRETO DE TITÂNIO (PVD);

3.4 - FUSO FABRICADO EM AÇO E REVESTIDO EM NITRETO DE TITÂNIO (PVD);

3.5 - FORÇA DE FIXAÇÃO: 20KN

3.6 - DEVERÁ POSSUIR 4 PINOS DE FIXAÇÃO, TEMPERADOS E RETIFICADOS, PARA MONTAGEM NA BASE;

#### 3.7 - DIMENSÕES:

3.7.1 - COMPRIMENTO TOTAL: ENTRE 200 E 220MM;

3.7.2 - LARGURA TOTAL: ENTRE 90 E 110MM;

3.7.3 - COMPRIMENTO DE FIXAÇÃO: MÍNIMO 200M.

### 4 - CARACTERÍSTICAS DOS PINOS DE FIXAÇÃO:

4.1 - QUANTIDADE: 04;

4.2 - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E RETIFICADO;

4.3 - ACABAMENTO: OXIDADO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7001164    Descrição: FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA**

"1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:#1.1 - ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA, TÉCNICOS DO SENAI-SP FARÃO A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E ACOMPANHARÃO OS ENSAIOS DE USINAGEM E GEOMETRIA QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM OS MODELOS DE ENSAIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE. NA OCASIÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES OS ENSAIOS DE RUÍDO, DE VIBRAÇÃO E DE DUREZA DO BARRAMENTO. O EQUIPAMENTO SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA SE CONSIDERADO CONFORME;#1.2 - O NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO E EM LOCAL VISÍVEL;##2 - OBJETIVO:#2.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO A OPERAÇÕES DE FRESAGEM DENTRO DAS OFICINAS DE METALMECÂNICA;##3 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÕES:#3.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;#3.2 - ISO 2372 - VIBRAÇÃO;#3.3 - VDI 2056 - VIBRAÇÃO;#3.4 - NR-15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES;#3.5 - NR-10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;#3.6 - NBR 13038 - PLACA DE FIXAÇÃO MANUAL COM CENTRAGEM CILÍNDRICA OU CÔNICA E CASTANHAS NÃO REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE - FORMAS E DIMENSÕES;#3.7 - DIN 6350 - PLACA DE FIXAÇÃO MANUAL;#3.8 - DIN 6357 - PORTA FRESA DE FACEAR;#3.9 - DIN 69871 - PORTA FRESA DE FACEAR;#3.10 - NBR 10051 - FRESADORA COM MESA DE ALTURA VARIÁVEL - ENSAIO DE ACEITAÇÃO;#3.11 - IP-54 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO;#3.12 - NBR 12235 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS;#3.13 - NBR 14001 - SISTEMA DA GESTÃO AMBIENTAL REQUISITOS COM ORIENTAÇÕES PARA USO (ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS QUANTO AO CONTROLE OPERACIONAL E SUAS AÇÕES AMBIENTAIS PARA PREVENÇÃO DE POLUIÇÃO);#3.14 - LEI CONAMA 362/2005 - OBJETIVA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO

SOLO, SISTEMA DE ESGOTO ENTRE OUTROS;##4 - CARACTERÍSTICAS:#4.1 - ÁREA OCUPADA PELO EQUIPAMENTO:#4.1.1 - LARGURA MÁXIMA (FRONTAL, CONSIDERANDO OS CURSOS MÁXIMOS PARA DIREITA E ESQUERDA): 1.700MM;#4.1.2 - PROFUNDIDADE MÁXIMA (CONSIDERANDO CURSO MÁXIMO DO TORPEDO): 1.750MM;#4.1.3 - ALTURA TOTAL MÁXIMA: 2.200MM; 2100MM;#4.2 - MESA:#4.2.1 - COMPRIMENTO ENTRE 900 E 1000MM;#4.2.2 - LARGURA ENTRE 220 E 280MM;#4.2.3 - COM (3) TRÊS RANHURAS ""T"";#4.2.4 - TEMPERADA E RETIFICADA COM ALÍVIO DE TENSÕES (450 +/- 20HB); COM LAUDO DE DUREZA;#4.2.4.1 - BANCO / BASE DA MESA:#4.2.4.1.1 - COMPRIMENTO ENTRE 400 E 500MM;#4.3 - DIÂMETRO DOS FUSOS X E Y: MÍNIMO 25MM;#4.4 - DISTÂNCIA MÁXIMA DA FACE DA MESA ATÉ O SOLO: 1.250MM;#4.5 - CABEÇOTE VERTICAL:#4.5.1 - SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL COM CORREIA DENTADA E VARIAÇÃO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA;#4.5.2 - EIXO ÁRVORE ESTRIADO:#4.5.3 - MANGA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 85MM;#4.5.4 - ROTAÇÃO:#4.5.4.1 - MÍNIMO: INFERIOR OU IGUAL A 70 RPM;#4.5.4.2 - MÁXIMO: SUPERIOR OU IGUAL A 4.100 RPM;#4.5.5 - SISTEMA DE FREIO POR ALAVANCA DO RPM POSICIONADO NA PARTE SUPERIOR DO CABEÇOTE E AO SER ACIONADO DEVERÁ DESLIGAR O MOTOR;#4.5.6 - CURSO: MÍNIMO 120 MM E AUTOMÁTICO;#4.5.7 - MÍNIMO 3 AVANÇOS;#4.5.8 - SEDE CÔNICA ISO 30;#4.5.9 - ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO:#4.5.10 - PARA FRENTE / PARA TRÁS DE 0 À 45 GRAUS;#4.5.11 - PARA ESQUERDA / PARA DIREITA DE 0 À 90 GRAUS;#4.5.12 - A FIXAÇÃO DOS SISTEMAS DE INCLINAÇÃO DEVERÃO SER DOTADOS DE PARAFUSO E PORCA, NÃO SENDO ACEITOS SISTEMAS COM A ROSCA DE FIXAÇÃO NO CORPO DO CABEÇOTE;#4.6 - CURSOS:#4.6.1 - LONGITUDINAL: AUTOMÁTICO E MANUAL ENTRE 480 E 520MM;#4.6.2 - TRANSVERSAL: AUTOMÁTICO E MANUAL ENTRE 220 E 280MM;#4.6.3 - VERTICAL: AUTOMÁTICO E MANUAL ENTRE 370 E 420MM;#4.6.4 - TORPEDO: ENTRE 250 E 290 MM;#4.6.5 - ENTENDE-SE POR CURSO A PARTE ÚTIL DO BARRAMENTO EM BALANÇO COM A GUIA (OU BANCO) COMPLETAMENTE PREENCHIDA;#4.7 - AVANÇOS:#4.7.1 - OS AVANÇOS LONGITUDINAL, TRANSVERSAL E VERTICAL AUTOMÁTICO DEVEM SER EXECUTADOS POR SERVO MOTOR, SISTEMA DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA COM REDUTOR DE COROA (BRONZE) E ROSCA SEM FIM (AÇO LIGA TEMPERADO E RETIFICADO) OU POR SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENGRANAGENS (TEMPERADAS E RETIFICADAS), NÃO SENDO ACEITO SISTEMAS COM MOTOR DE PASSO E ENGRANAGENS NÃO METÁLICAS;#4.7.2 - MÁQUINAS EQUIPADAS COM SERVO MOTOR OU INVERSOR DE FREQUÊNCIA DEVERÃO SER DOTADAS DE SISTEMA INDICADOR DA VELOCIDADE DE AVANÇO EM MM/MIN;#4.7.3 - AVANÇO RÁPIDO:#4.7.3.1 - EIXO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL: MIN 620 MM/MIN;#4.7.3.2 - EIXO VERTICAL: MIN

450 MM/MIN;#4.7.4 - AVANÇOS DE TRABALHO:#4.7.4.1 - NÚMERO DE AVANÇOS:  
MÍNIMO 12 OU SISTEMA INFINITAMENTE VARIÁVEL;#4.7.4.2 - EIXO  
LONGITUDINAL:#4.7.4.2.1 - MÍNIMO: MENOR OU IGUAL 25 MM/MIN;#4.7.4.2.2 -  
MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL 620 MM/MIN;#4.7.4.3 - EIXO TRANSVERSAL:#4.7.4.3.1  
- MÍNIMO: MENOR OU IGUAL 25 MM/MIN;#4.7.4.3.2 - MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL  
620 MM/MIN;#4.7.4.4 - EIXO VERTICAL:#4.7.4.4.1 - MÍNIMO: MENOR OU IGUAL  
40 MM/MIN;#4.7.4.4.2 - MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL 460 MM/MIN;#4.8 - PROTEÇÃO  
NAS GUIAS TRANSVERSAL E VERTICAL;#4.9 - OS MANÍPULOS DE DESLOCAMENTO  
LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DEVEM POSSUIR SISTEMA DE DESTRAVAMENTO AO SER  
ACIONADO O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DOS EIXOS; #4.10 - O MOVIMENTO AUTOMÁTICO  
VERTICAL DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DA MANIVELA DE ACIONAMENTO  
MANUAL E MICRO DE PROTEÇÃO, QUE AO SER ACIONADO DESLIGA O MOTOR DO  
AVANÇO;#4.11 - ESCALAS E ANÉIS GRADUADOS:#4.11.1 - ESCALA GRADUADA EM MM  
FIXADA NA PARTE FRONTAL DA MESA;#4.11.2 - ANÉIS GRADUADOS NO SISTEMA  
MÉTRICO, COM DIVISÃO MÍNIMA DE 0,05MM;#4.11.3 - ACABAMENTO CROMADO  
FOSCO;#4.12 - BARRAMENTOS:#4.12.1 - BARRAMENTO VERTICAL E TRANSVERSAL,  
TIPO RABO DE ANDORINHA, EM AÇO LIGA TEMPERADO E RETIFICADO COM DUREZA  
MÍNIMA DE 48 HRC OU, PERFIL RETANGULAR TEMPERADOS E RETIFICADOS COM  
DUREZA DE 400 A 500 HB (COM LAUDO DE DUREZA);#4.13 - BARRAMENTO DO  
SUPORTE DA MESA LONGITUDINAL REVESTIDO COM RESINA "ANTIFRICÇÃO";#4.14 -  
SEGURANÇA:#4.14.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS NORMAS DE  
SEGURANÇA PRECONIZADAS PELA ATUAL NR-12;#4.14.2 - CARENAGEM COMPLETA  
CONTRA CAVACOS E RESPINGOS DE REFRIGERANTES DE CORTE, NAS LATERAIS ,  
FRENTE DA MESA E PARTE TRASEIRA; PORTAS FRONTAIS DOTADAS DE VISORES DE  
VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM;#4.14.2.1 -  
CARENAGEM:#4.14.2.1.1 - ALTURA MÍNIMA: 560MM NÃO PREJUDICANDO A OPERAÇÃO  
DO EQUIPAMENTO;#4.14.2.1.2 - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA  
MÍNIMA DE 2MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, VISORES EM POLICARBONATO NA  
REGIÃO FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA, ISENTA DE REBARBAS OU COM GUARNIÇÃO  
DE BORRACHA. DEVERÁ ESTAR FIXADA NA MESA LONGITUDINAL DA  
MÁQUINA;#4.14.2.1.3 - AS PORTAS DEVERÃO SER COM SISTEMA DE  
CORREDIÇA;#4.14.2.1.4 - DURANTE A OPERAÇÃO, QUANDO AS PORTAS FOREM  
ABERTAS, O EIXO ÁRVORE DEVE DESLIGAR E SÓ PODE REINICIAR SEU  
FUNCIONAMENTO APÓS AS PORTAS SEREM FECHADAS E UM NOVO COMANDO PARA LIGAR  
FOR ACIONADO;##5 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:#5.1 - SISTEMA DE  
LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA COM TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO DO FLUIDO

LUBRIFICANTE DEVENDO SER METÁLICOS OU REVESTIDOS COM ESPIRAL METÁLICO DE PROTEÇÃO;#5.2 - MORSAS DE PRECISÃO;#5.2.1 - DUPLA ABERTURA, COM MORDENTES INTERNOS E EXTERNOS;#5.2.2 - CURSO MENOR ENTRE 100 E 140MM;#5.2.3 - CURSO MAIOR ENTRE 220 E 260MM;#5.2.4 - BASE GIRATÓRIA GRADUADA (DE 0 90° 4X OU DE 0 A 360°) REMOVÍVEL;#5.2.5 - COMPRIMENTO TOTAL DA MORSAS ABERTA ENTRE 280 E 310MM;#5.2.6 - TOTALMENTE TEMPERADA E RETIFICADA, INCLUSIVE LATERAIS E FRENTE DE FORMA A SE PERMITIR TRABALHAR EM POSIÇÕES LATERAIS; COM ESQUADRO COM PRECISÃO DE 0,02MM X 100MM;#5.2.7 - DOTADA DE SISTEMA QUE AO APERTAR UMA PEÇA, A MESMA NÃO DEVERÁ SUBIR MAIS DO QUE 0,02 MM;#5.2.8 - MORDENTES EXTERNOS REMOVÍVEIS;#5.2.9 - MORDENTES ESPECIAIS PARA A FIXAÇÃO DE PEÇAS CILÍNDRICAS E IRREGULARES;#5.2.10 - MANIVELA DE ACIONAMENTO, E MORDENTE INCLINADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CILÍNDRICAS COM 3 PONTOS DE APOIO;#5.2.11 - GARRAS PARA FIXAÇÃO: MÍNIMO 4;#5.2.12 - ""T"" DE FIXAÇÃO DA MORSAS NA MESA, TEMPERADO, COM PARAFUSO E PORCA;#5.2.13 - FUSO MECÂNICO COM ROSCA TRAPEZOIDAL;#5.2.14 - RASGO LONGITUDINAL PARA ALINHAMENTO DA MORSAS NA MÁQUINA;#5.2.15 - CONJUNTO DE PARAFUSOS ""T"" PARA FIXAÇÃO DA MORSAS NA MESA (CANAL ""T"");#5.3 - MESA CIRCULAR DIVISORA (PLATÔ DIVISOR), COMPATÍVEL COM LARGURA DA MESA DA FRESADORA COM PORCA ""T"" DE FIXAÇÃO (TEMPERADO) COM PARAFUSO E PORCA. EQUIPADA COM CALÇOS COM ALTURA SUFICIENTE PARA PERMITIR SUA OPERAÇÃO COM A PORTA DA PROTEÇÃO FECHADA;#5.4 - INDICADOR DE POSIÇÃO DIGITAL ELETRÔNICO;#5.4.1 - CONTROLE DE MEDIDAS NOS EIXOS ""X"" , ""Y"" E ""Z"";#5.4.2 - ESCALAS DE MEDIÇÃO (TRANSDUTORES DE MEDIÇÃO) COMPATÍVEIS COM OS EIXOS DA MÁQUINA;#5.4.3 - DISPLAY COM PELO MENOS 8 DÍGITOS MAIS O SINAL NEGATIVO E COM AS LETRAS DOS EIXOS EM FRENTE DAS RESPECTIVAS POSIÇÕES;#5.4.4 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS-60HZ;#5.4.5 - RESOLUÇÃO DE 0,005 A 0,01MM;#5.4.6 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 GRAU A 40 GRAUS;#5.4.7 - SISTEMA DE LEITURA EM MILÍMETROS E POLEGADAS;#5.4.8 - FUNÇÕES: MEMÓRIA, ZERO, CENTRALIZAÇÃO, FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS, ETC. ATIVADAS ATRAVÉS DO TECLADO;#5.4.9 - MANUAL DE INSTRUÇÕES;#5.5 - CABEÇOTE EXPANSIVO PARA OPERAÇÕES DE BROQUEAR, FACEAR, TORNEAR, REBAIXAR, CHANFRAR, ROSCAR E RANHURAR;#5.5.1 - DIÂMETRO MÁXIMO DE BROQUEAMENTO ENTRE 220 E 260MM;#5.5.2 - DIÂMETRO MÍNIMO DE BROQUEAMENTO ENTRE 10 E 12MM;#5.5.3 - AVANÇO AUTOMÁTICO DE 0,05MM OU INFERIOR POR REVOLUÇÃO;#5.5.4 - ACIONAMENTO DO AVANÇO AUTOMÁTICO POR BOTÃO DE PRESSÃO OU SIMILAR;#5.5.5 - EXATIDÃO DE 0,01MM OU INFERIOR;#5.5.6 - DIÂMETRO DE FIXAÇÃO 20MM;#5.5.7 -

DIÂMETRO DO CORPO DE CABEÇOTE ENTRE 80 E 90MM;#5.5.8 - CURSO DE  
DESLOCAMENTO DO CORPO MÓVEL ENTRE 45 E 50MM;#5.5.9 - UM (01) CONE ISO  
PARA O CONJUNTO DE ACORDO COM A SEDE CÔNICA DO EIXO ÁRVORE;#5.5.10 - UMA  
(01) ALAVANCA, SE PERTINENTE;#5.5.11 - UMA (01) VARETA DE TOPE;#5.5.12 -  
UMA (01) BUCHA DE REDUÇÃO 20X8;#5.5.13 - UMA (01) BUCHA DE REDUÇÃO  
20X10;#5.5.14 - UMA (01) BUCHA DE REDUÇÃO 20X12;#5.5.15 - UM (01) SUPORTE  
PROLONGADOR DE APROXIMADAMENTE 80MM;#5.5.16 - UM (01) SUPORTE PROLONGADOR  
DE APROXIMADAMENTE 120MM;#5.5.17 - UM (01) SUPORTE DE FERRAMENTA  
60MM;#5.5.18 - UM (01) SUPORTE DE FERRAMENTA 90MM;#5.5.19 - UM (01)  
SUPORTE DE FERRAMENTA 120MM;#5.5.20 - UM (01) JOGO DE CHAVES NECESSÁRIAS  
PARA OPERAÇÃO COM O CONJUNTO;#5.5.21 - UM (01) ESTOJO EM MADEIRA PARA  
ARMAZENAMENTO DO CABEÇOTE E SEUS COMPONENTES;#5.6 - CONJUNTO COMPLETO DE  
REFRIGERAÇÃO - (MANGUEIRAS, REGISTROS, BANDEJA DE RECUPERAÇÃO, FILTROS,  
BOMBA);#5.7 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL COM PROTEÇÃO MECÂNICA E  
ELÉTRICA E ENCLAUSURAMENTO DA LÂMPADA;#5.8 - CONJUNTO DE CHAVES DE  
SERVIÇO;#5.9 - JOGO DE PARAFUSOS, PORCAS E GARRAS E ACESSÓRIOS  
NECESSÁRIOS À MÁQUINA;#5.10 - PARAFUSOS E SAPATAS NIVELADORAS;#5.11 -  
BANDEJA REMOVÍVEL APARADORA DE CAVACOS;#5.12 - CONJUNTO DE FERRAMENTAS  
(REFERÊNCIA SANDVIK , ISCAR OU EQUIVALENTE);#5.12.1 - UM (1),  
R245-050Q22-12M , COM CINCO (5) JOGOS DE INSERTOS CLASSE 1030 E UM  
MANDRIL PORTA-FRESA;#5.12.2 - UM (1) R290.90-050Q22-12M, COM CINCO (5)  
JOGOS DE INSERTOS, CLASSE 1030 E UM MANDRIL PORTA-FRESA;#5.12.3 - UMA (1)  
FRESA DE TOPO E FACEADORA DE CANTO A 90 GRAUS, TIPO DE HASTE WELDON,  
R390-012B16-11L, COM 5 JOGOS DE INSERTOS CLASSE 1030 E UM MANDRIL  
PORTA-FRESA;#5.12.4 - UMA (1) FRESA DE TOPO E FACEADORA DE CANTO A 90  
GRAUS, TIPO DE HASTE WELDON, R390-16B16-11L, COM 5 JOGOS DE INSERTOS  
CLASSE 1030;#5.12.5 - UMA (1) FRESA DE TOPO E FACEADORA DE CANTO A 90  
GRAUS, TIPO DE HASTE WELDON, R390-20B20-11L, COM 5 JOGOS DE INSERTOS  
CLASSE 1030 E UM MANDRIL PORTA-FRESA;#5.12.6 - DUAS FRESAS DE TOPO PARA  
ACABAMENTO, R215.36-12050-AC26L;#5.12.7 - DUAS (2) FRESAS DE TOPO DE USO  
GERAL, R216.32-12030-AC22P;#5.12.8 - DUAS (2) FRESAS DE TOPO DE USO  
GERAL, R216.32-16030-AC26P;#5.12.9 - DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS  
SUPORTES: CALÇOS, PARAFUSOS E CHAVES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E  
MANUSEIO;#5.12.10 - ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SUPORTES E INSERTOS EM  
ESTOJO PRÓPRIO DO FABRICANTE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE;#5.12.11 -  
DOIS (2) JOGOS DE CATÁLOGOS ORIGINAIS, POR ESCOLA, DE FERRAMENTAS PARA

FRESAMENTO DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO NO MÍNIMO:

PARÂMETROS DE CORTE, TIPOS DE PASTILHAS E TIPOS DE SUPORTES;#5.12.12 - TODOS OS SUPORTES E SEUS RESPECTIVOS INSERTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, COMPÁTIVEIS COM O PORTA FERRAMENTAS E DEVERÃO CONSTAR DO CATÁLOGO ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO;#5.13 - CONJUNTO DE FIXAÇÃO;#5.13.1 - UM (01) PORTA PINÇAS (DE ACORDO COM A SEDE CÔNICA DO EIXO ÁRVORE) COM;#5.13.1.1 - UM (01) JOGO DE PINÇAS DE 18 A 20MM COM NO MÍNIMO 18 PINÇAS;#5.13.1.2 - CHAVES DE SERVIÇO PARA FIXAÇÃO DO PORTA PINÇAS E DAS PINÇAS;##6 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:#6.1 - ATERRAMENTO ELÉTRICO CONFORME NR-10;#6.2 - SISTEMA DE EXTRA-BAIXA TENSÃO NOS COMANDOS (MÁXIMO 24 VOLTS);#6.3 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA COM RELÉ/CLP DE SEGURANÇA;#6.4 - 220 VOLTS - TRIFÁSICA - 60HZ;#6.5 - MOTOR PRINCIPAL;#6.5.1 - MÍNIMO 3 CV;#6.5.2 - DOIS CONTADORES;#6.5.3 - ALTO RENDIMENTO, MÍNIMO 82,5%;#6.5.4 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUBTENSÃO;#6.5.5 - GRAU DE PROTEÇÃO IP54 OU SUPERIOR;#6.6 - MOTORES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA COM REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL;#6.7 - EM CASO DE PARALISAÇÃO DA MÁQUINA, DEVIDO A INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A MESMA NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, REINICIAR SEU FUNCIONAMENTO SEM QUE HAJA NOVO COMANDO;##7 - EXATIDÃO:#7.1 - CAMPO DE TRABALHO IT-7;#7.2 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE ACEITAÇÃO SEGUNDO NBR 10051 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;#7.3 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE VIBRAÇÃO SEGUNDO ISO 2372 OU NBR 10082 OU EQUIVALENTE ADOTADO PELO FABRICANTE;#7.4 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE NÍVEL DE RUÍDO, CONFORME NORMA NR-15 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;#7.5 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE DUREZA BRINELL DA MESA, BARRAMENTO E GUIAS;#7.6 - ANEXAR À PROPOSTA TÉCNICA, OS PROTOCOLOS, NÃO PREENCHIDOS, DOS ENSAIOS ACIMA, EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE (PROCEDIMENTOS DA EMPRESA PARA EFETUAR OS MESMOS);##8 - ACABAMENTO:#8.1 - A CRITÉRIO DO SENAI-SP, PODERÁ SER SOLICITADA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO DE ADERÊNCIA DE PINTURA, CONFORME NORMA NBR 11003 (ABRIL DE 2010);#8.2 - AS PARTES FUNDIDAS EXTERNAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER TOTALMENTE MASSEADAS DE TAL FORMA A ELIMINAR IMPERFEIÇÕES E APRESENTAREM-SE TOTALMENTE LISAS;#8.3 - DEVERÁ SER APLICADO FUNDO PRIMER EM TODAS AS PARTES PINTADAS;#8.4 - APLICAÇÃO DE TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA À BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO COMO ACABAMENTO;#8.5 - TINTAS:#8.5.1 - AZUL - MUNSELL 10B - 3/4, SEMI BRILHO;#8.5.2 - CINZA - RAL 7035, SEMI BRILHO;#8.5.3 -

ALARANJADO - MUNSELL 2,5 YR 6/14, SEMI BRILHO;#8.5.4 - PRETO - MUNSELL N  
1.0;#8.5.5 - AMARELO;#8.5.6 - CORES;#8.5.6.1 - CORPO E PORTAS;#8.5.6.1.1  
- PARTE EXTERNA: CINZA;#8.5.6.1.2 - PARTE INTERNA: ALARANJADO;#8.5.6.2 -  
BANCO E MESA: AZUL;#8.5.6.3 - CABEÇOTE VERTICAL: AZUL;#8.5.6.4 - TORPEDO:  
AZUL - EXTREMIDADE (PARTE TRASEIRA): ZEBRADO - PRETO E AMARELO;#8.5.6.5 -  
MOTOR: AZUL;#8.5.7 - VOLANTES: CROMADO, PINTADO OU CONFECCIONADO DE  
MATERIAL NÃO OXIDANTE;#8.5.8 - ALAVANCAS: CROMADA, PINTADA OU  
CONFECCIONADO DE MATERIAL NÃO OXIDANTE;#8.5.9 - PAINEL ELÉTRICO:8.5.9.1 -  
FACES EXTERNAS: CINZA;#8.5.9.1 - FACES INTERNAS: CINZA;#8.5.9.2 - BASE DE  
COMPONENTES: ALARANJADO;#8.5.10 - CARENAGEM: CINZA;#8.5.11 - BANDEJA  
REMOVÍVEL: CINZA;##9 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#9.1 - MANUAL DE  
INSTALAÇÃO (PROVIDÊNCIAS INICIAIS);#9.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;#9.3 -  
MANUAL DE MANUTENÇÃO;#9.4 - DIAGRAMAS ELÉTRICOS;##10 - ENTREGA  
TÉCNICA:#10.1 - O EQUIPAMENTO DEVE SER UM PRODUTO DE LINHA, NÃO SENDO  
ACEITO UM ITEM MODIFICADO OU DESENVOLVIDO APENAS PARA ATENDER AOS EDITAIS  
DO SENAI;#10.2 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ A ESCOLA  
INDICADA PELO SENAI-SP COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;#10.3  
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE /  
FORNECEDOR, NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDICADA PELO  
SENAI-SP;#10.4 - NA ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ ACONTECER A CONFERÊNCIA DO  
EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS. O TÉCNICO  
DO FABRICANTE / FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AS  
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO;##11 -  
GARANTIA:#11.1 - 12 MESES."

FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA (ANEXO)

**ID Produto: 7005597    Descrição: FRESADORA UNIVERSAL (CURSO 1000mm)**

7005597 - FRESADORA UNIVERSAL (CURSO 1000mm)

1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA, TÉCNICOS DO SENAI-SP FARÃO A  
ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E ACOMPANHARÃO OS  
ENSAIOS DE USINAGEM E GEOMETRIA QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM  
OS MODELOS DE ENSAIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE. NA OCASIÃO, DEVERÁ SER

ENTREGUE OS ENSAIOS DE RUÍDO, DE VIBRAÇÃO E DE DUREZA DOS BARRAMENTOS. O EQUIPAMENTO SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA E PAGAMENTO SE CONSIDERADO CONFORME.

2 - OBJETIVO:

2.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO A OPERAÇÕES DE FRESAGEM DENTRO DAS OFICINAS DE METALMECÂNICA.

3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

3.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

3.2 - NR10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

3.3 - NR15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES;

3.4 - ISO 2372 - VIBRAÇÃO;

3.5 - DIN 69871 - PORTA FRESA DE FACEAR;

3.6 - NBR 10051 - FRESADORA COM MESA DE ALTURA VARIÁVEL - ENSAIO DE ACEITAÇÃO;

3.7 - IP-54 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO;

3.8 - NBR 12235 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS;

3.9 - NBR 14001 - SISTEMA DA GESTÃO AMBIENTAL REQUISITOS COM ORIENTAÇÕES PARA USO (ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS QUANTO AO CONTROLE OPERACIONAL E SUAS AÇÕES AMBIENTAIS PARA PREVENÇÃO DE POLUIÇÃO);

3.10 - LEI CONAMA 362/2005 - OBJETIVA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO, SISTEMA DE ESGOTO ENTRE OUTROS.

4 - CARACTERÍSTICAS:

4.1 - ÁREA OCUPADA PELO EQUIPAMENTO:

4.1.1 - LARGURA MÁXIMA (FRONTAL, CONSIDERANDO OS CURSOS MÁXIMOS PARA DIREITA E ESQUERDA): 2.200MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA (CONSIDERANDO CURSO MÁXIMO DO TORPEDO): 1.750MM; ALTURA TOTAL MÁXIMA: 1.970MM;

4.2 - BARRAMENTO E GUIAS:

4.2.1 - VERTICAL E TRANSVERSAL:

4.2.1.1 - TEMPERADOS E RETIFICADOS COM DUREZA DE 400 A 500 HB (COM LAUDO DE DUREZA), PROTEGIDOS CONTRA A ENTRADA DE SUJEIRA;

4.2.2 - LONGITUDINAL:

4.2.2.1 - RASQUETEADO E REVESTIDO COM RESINA "ANTIFRICÇÃO";

4.3 - MESA:

4.3.1 - COMPRIMENTO ENTRE 1000 E 1350MM;

4.3.2 - LARGURA ENTRE 300 E 400MM;

4.3.3 - PESO ADMISSÍVEL SOBRE A MESA: MÍNIMO: 300 KG;

4.3.4 - NÚMERO DE RANHURAS (RASGOS ""T""): MÍNIMO 3;

4.3.5 – LARGURA DAS RANHURAS: MÍNIMO 16MM;

4.3.6 - TEMPERADA E RETIFICADA COM DUREZA DE 400 A 500 HB (COM LAUDO DE DUREZA);

4.3.7 - DISTÂNCIA MÁXIMA DO CENTRO DO EIXO ÁRVORE ATÉ O SOLO: 1400MM;

4.4 - CABEÇOTE VERTICAL:

4.4.1 - COM BRAÇO BI-ARTICULADO INCORPORADO À LATERAL DA MÁQUINA, APOIADO EM ROLAMENTOS DE ENCOSTO, FIXO À ESTRUTURA DE FORMA QUE PERMITA SUA MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM RISCOS AO OPERADOR;

4.4.2 - ÂNGULO DE GIRO (DIREITA E ESQUERDA), 45 GRAUS;

4.4.3 - EIXO ÁRVORE CONE ISO: MÍNIMO ISO 40 OU EQUIVALENTE;

4.4.4 – DISTÂNCIA DO EIXO ÁRVORE ATÉ A SUPERFÍCIE DA MESA:

4.4.4.1 - MÍNIMA: MENOR OU IGUAL A 80MM;

4.4.4.2 - MÁXIMA: ENTRE 420 E 480MM;

4.5 - CURSOS:

4.5.1 - LONGITUDINAL: ENTRE 900 E 1100MM;

4.5.2 - TRANSVERSAL: ENTRE 300 E 360MM;

4.5.3 - VERTICAL: ENTRE 400 E 450MM;

4.6 - AVANÇO RÁPIDO:

4.6.1 - LONGITUDINAL E TRANSVERSAL- MÍNIMO: 630MM/MIN;

4.6.2 – VERTICAL – MÍNIMO 470 MM/MIN;

4.6.3 - OS AVANÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR SISTEMAS SERVO ACIONADOS, INVERSORES DE FREQUÊNCIA OU CAIXA ENGRENADA, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS COM SISTEMAS DE FRICÇÃO OU EMBREAGEM NA TRANSMISSÃO;

4.7 - AVANÇOS DE TRABALHO INFINITAMENTE VARIÁVEL:

4.7.1 - EIXOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL:

4.7.1.1 - MÍNIMO: MENOR OU IGUAL 19MM/MIN;

4.7.1.2 - MÁXIMO: MAIOR OU IGUAL 500MM/MIN;

4.8 - ROTAÇÕES:

4.8.1 - MÍNIMO 08 FAIXAS;

4.8.2 - ROTAÇÃO MÍNIMA: MENOR OU IGUAL A 80 RPM;

4.8.3 - ROTAÇÃO MÁXIMA: MAIOR OU IGUAL A 1700 RPM;

4.8.4 - CAIXA DE RECÂMBIO COM ENGRENAGENS TEMPERADAS E RETIFICADAS;

4.9 - ESCALAS E ANÉIS GRADUADOS:

4.9.1 - ESCALA GRADUADA EM MM FIXADA NA PARTE FRONTAL DA MESA, COM ORIGEM NO CENTRO;

4.9.2 - ANÉIS GRADUADOS NO SISTEMA MÉTRICO, COM DIVISÃO MÍNIMA DE 0,05MM;

4.9.3 - ACABAMENTO CROMADO FOSCO;

4.10 - O NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO DA MÁQUINA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO E EM LOCAL VISÍVEL;

4.11 - SEGURANÇA:

4.11.1 – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS NORMAS DE SEGURANÇA PRECONIZADAS PELA ATUAL NR-12;

4.11.2 - CARENAGEM COMPLETA CONTRA CAVACOS E RESPINGOS DE REFRIGERANTES DE CORTE, NAS LATERAIS, FRENTE DA MESA E PARTE TRASEIRA; PORTAS FRONTAIS DOTADAS DE VISORES DE VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM;

4.11.3 - ALTURA DA CARENAGEM: MÍNIMO 560MM NÃO PREJUDICANDO A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

4.11.4 - TODA A CARENAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, ISENTA DE REBARBAS OU COM GRARNIÇÃO DE BORRACHA. DEVERÁ ESTAR FIXADA NO SUPORTE DA MESA LONGITUDINAL;

4.11.5 - AS PORTAS DEVERÃO SER COM SISTEMA DE CORREDIÇA;

4.11.6 - DURANTE A OPERAÇÃO, QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, O EIXO ÁRVORE DEVE DESLIGAR E SÓ PODE REINICIAR SEU FUNCIONAMENTO APÓS AS PORTAS SEREM FECHADAS E UM NOVO COMANDO PARA LIGAR FOR ACIONADO;

4.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

4.12.1 - ATERRAMENTO ELÉTRICO CONFORME NR-10;

4.12.2 - SISTEMA DE EXTRA-BAIXA TENSÃO NOS COMANDOS (MÁXIMO 24 VOLTS);

4.12.3 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA COM RELÉ/CLP DE SEGURANÇA;

4.12.4 - 220 VOLTS - TRIFÁSICA - 60HZ;

4.13 - MOTOR PRINCIPAL:

4.13.1 - COM ALTO RENDIMENTO CAPACIDADE MÍNIMO 5CV;

4.13.2 - DOIS CONTADORES;

4.13.3 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUBTENSÃO;

4.13.4 - GRAU DE PROTEÇÃO IP54 OU SUPERIOR;

4.14 - MOTORES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA COM REPRESENTAÇÃO E

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL;

4.15 - EM CASO DE PARALISAÇÃO DA MÁQUINA, DEVIDO A INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A MESMA NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, REINICIAR SEU FUNCIONAMENTO SEM QUE HAJA NOVO COMANDO.

5 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

5.1 - SISTEMA COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO DE CORTE;

5.2 - EQUIPADA COM BANDEJA REMOVÍVEL APARADORA DE CAVACOS;

5.3 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CENTRALIZADA. OS TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO DO FLUIDO LUBRIFICANTE DEVEM SER METÁLICOS OU REVESTIDOS COM ESPIRAL METÁLICO DE PROTEÇÃO;

5.4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL COM ENCLAUSURAMENTO DA LÂMPADA;

5.5 - ENGRAXADEIRA E JOGO DE CHAVES DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DA MÁQUINA E ACESSÓRIOS;

5.5.1 - JOGO DE PARAFUSOS, PORCAS E GARRAS E ACESSÓRIOS;

5.5.2 - EIXOS PORTA-FRESAS COM DIÂMETROS DE 16, 22 E 27MM, COM ANÉIS ESPAÇADORES;

5.6 - MORSA DE PRECISÃO;

5.6.1 - DUPLA ABERTURA, COM MORDENTES INTERNOS E EXTERNOS;

5.6.2 - CURSO MENOR ENTRE 100 E 140MM;

5.6.3 - CURSO MAIOR ENTRE 220 E 260MM;

5.6.4 - BASE GIRATÓRIA GRADUADA (DE 0 90° 4X OU DE 0 A 360°) REMOVÍVEL;

5.6.5 - COMPRIMENTO TOTAL DA MORSA ABERTA ENTRE 280 E 310MM;

5.6.6 - TOTALMENTE TEMPERADA E RETIFICADA. PRECISÃO PERPENDICULAR DA ORDEM DE DE 0,02MM X 100MM (POSIÇÃO LATERAL);

5.6.7 - AO APERTAR UMA PEÇA, A MESMA NÃO DEVERÁ SUBIR MAIS DO QUE 0,02MM;

5.6.8 – MORDENTES EXTERNOS REMOVÍVEIS;

5.6.9 - MORDENTES ESPECIAIS PARA A FIXAÇÃO DE PEÇAS CILÍNDRICAS E IRREGULARES;

5.6.10 - MANIVELAS DE ACIONAMENTOS; E INCLINADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CILÍNDRICAS COM 3 PONTOS DE APOIO;

5.6.11 - GARRAS PARA FIXAÇÃO;

5.6.12 - ""T"" DE FIXAÇÃO DA MORSA NA MESA, TEMPERADO, COM PARAFUSO E PORCA;

5.6.13 - FUSO MECÂNICO COM ROSCA TRAPEZOIDAL;

5.6.14 - RASGO LONGITUDINAL PARA ALINHAMENTO DA MORSNA NA MÁQUINA;

5.6.15 - CONJUNTO DE PARAFUSOS ""T"" PARA FIXAÇÃO DA MORSNA NA MESA

(CANAL ""T"");

5.7 - CONJUNTO PORTA PINÇAS:

5.7.1 - UM (1)PORTA-PINÇAS, CONFORME SEDE DO EIXO ÁRVORE;

5.7.2 - UM JOGO DE PINÇAS VARIANDO DE 3 A 20MM, COM NO MÍNIMO 18 PEÇAS E  
ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO;

5.8 - INDICADOR DE POSIÇÃO, DIGITAL ELETRÔNICO;

5.8.1 - DIMENSÕES DAS ESCALAS DE MEDIÇÃO (TRANSDUTORES DE MEDIÇÃO)  
COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DOS MOVIMENTOS DA MÁQUINA;

5.8.2 - CONTROLE DE POSIÇÃO NOS EIXOS X, Y E Z;

5.8.3 - DISPLAY COM PELO MENOS 8 DÍGITOS MAIS O SINAL NEGATIVO;

5.8.4 - RESOLUÇÃO DE 0,001 A 0,05MM;

5.8.5 - SISTEMA DE LEITURA EM MILÍMETRO E EM POLEGADA;

5.8.6 - FUNÇÕES: ZERO, MEMÓRIA, CENTRALIZAÇÃO, ETC, ATIVADAS ATRAVÉS DO  
TECLADO;

5.9 - FERRAMENTAL DE CORTE (REFERÊNCIA SANDVIK, ISCAR OU EQUIVALENTE):

5.9.1 - UMA FRESA DE TOPO COM PASTILHAS INTERCAMBIÁVEIS, DIÂMETRO 25MM,  
REF. 490-025A25-8L, COM 05 JOGOS DE PASTILHAS PARA USO GERAL (PMK);

5.9.2 - UMA FRESA DE TOPO COM PASTILHAS INTERCAMBIÁVEIS, DIÂMETRO 20MM,  
REF. 490-020A20 -8L, COM 05 JOGOS DE PASTILHAS PARA USO GERAL (PMK);

5.9.3 - 02 FRESAS DE TOPO DE METAL-DURO, DIÂMETRO 12MM, 4 CORTES, E COM  
DOIS CORTES CRUZANDO ATÉ O CENTRO, COM COBERTURA FUTURA;

5.9.4 - UM (1) CABEÇOTE R 290- 050Q22-12 M, COM CINCO JOGOS DE PASTILHAS  
PARA USO GERAL(PMK);

5.9.5 - UM (1) CABEÇOTE R 245- 050Q22-12 M, COM CINCO JOGOS DE PASTILHAS  
PARA USO GERAL(PMK);

5.9.6 - UM PORTA-FRESAS PARA CADA CABEÇOTE/FRESA, DE ACORDO COM A SEDE  
DO EIXO ÁRVORE;

5.9.7 - DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS SUPORTES:

CALÇOS, PARAFUSOS E CHAVES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E MANUSEIO;

5.9.8 - ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS SUPORTES E INSERTOS EM ESTOJO  
PRÓPRIO DO FABRICANTE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE;

5.9.9 - 02 JOGOS DE CATÁLOGOS ORIGINAIS, POR ESCOLA, DE FERRAMENTAS PARA  
FRESAMENTO DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO NO MÍNIMO:

PARÂMETROS DE CORTE, TIPOS DE PASTILHAS E TIPOS DE SUPORTES;

5.9.10 - TODOS OS SUPORTES E SEUS RESPECTIVOS INSERTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, COMPATÍVEIS COM O PORTA FERRAMENTAS E DEVERÃO CONSTAR DO CATÁLOGO ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO.

6 - EXATIDÃO:

6.1 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE ACEITAÇÃO SEGUNDO NBR 10051 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;

6.2 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE VIBRAÇÃO SEGUNDO ISO 2372 OU NBR 10082 OU EQUIVALENTE ADOTADO PELO FABRICANTE;

6.3 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE NÍVEL DE RÚIDO SEGUNDO NR15 OU EQUIVALENTE ADOTADA PELO FABRICANTE;

6.4 - PROTOCOLO DE ENSAIO DE DUREZA BRINELL DA MESA, BARRAMENTO E GUIAS;

6.5 - ANEXAR À PROPOSTA TÉCNICA, OS PROTOCOLOS, NÃO PREENCHIDOS, DOS ENSAIOS ACIMA, EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE (PROCEDIMENTOS DA EMPRESA PARA EFETUAR OS ENSAIOS).

7 - ACABAMENTO:

7.1 - A CRITÉRIO DO SENAI-SP, PODERÁ SER SOLICITADA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO DE PINTURA DE PINTURA, CONFORME NORMA NBR 11003;

7.2 - AS PARTES FUNDIDAS EXTERNAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER TOTALMENTE MASSEADAS DE TAL FORMA A ELIMINAR IMPERFEIÇÕES E APRESENTAREM-SE TOTALMENTE LISAS;

7.3 - DEVERÁ SER APLICADO FUNDO PRIMER EM TODAS AS PARTES PINTADAS;

7.4 - APLICAÇÃO DE TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA À BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO COMO ACABAMENTO;

7.5 - TINTAS:

7.5.1 - AZUL - MUNSELL 10B - 3/4, SEMI BRILHO;

7.5.2 - CINZA - RAL 7035, SEMI BRILHO;

7.5.3 - ALARANJADO - MUNSELL 2,5 YR 6/14, SEMI BRILHO;

7.5.4 - PRETO - MUNSELL N 1.0;

7.5.5 - AMARELO;

7.5.6 - CORES:

7.5.6.1 - CORPO E CARENAGEM:

7.5.6.1.1 - PARTE EXTERNA E INTERNA: CINZA;

7.5.6.2 - BANCO E MESA: AZUL;

7.5.6.3 – CABEÇOTE VERTICAL: AZUL;

7.5.6.4 - TORPEDO: AZUL - EXTREMIDADE (PARTE TRASEIRA): ZEBRADO - PRETO

E AMARELO;

7.5.6.5 - MOTOR: AZUL;

7.5.7 - VOLANTES: CROMADO OU CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE;

7.5.8 - ALAVANCAS: CROMADAS OU CONFECCIONADAS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE;

7.5.9 – PAINEL ELÉTRICO:

7.5.9.1 - FACES EXTERNAS: CINZA;

7.5.9.2 - FACES INTERNAS: CINZA;

7.5.9.3 - BASE DE COMPONENTES: ALARANJADO;

7.5.9.4 – PORTA (PARTE INTERNA): CINZA.

8 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

8.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO (PROVIDÊNCIAS INICIAIS);

8.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

8.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

8.4 - DIAGRAMAS ELÉTRICOS;

9 – ENTREGA TÉCNICA:

9.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ A ESCOLA INDICADA PELO SENAI-SP COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;

9.2 - A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE / FORNECEDOR, NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDICADA PELO SENAI-SP;

9.3 - NA ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ ACONTECER A CONFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS. O TÉCNICO DO FABRICANTE / FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

## RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.18 SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09015-320	
-------------------------------	--	-----------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001164	FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA	UN	4,000
0003.0001	7005597	FRESADORA UNIVERSAL (CURSO 1000MM)	UN	4,000

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-210	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001164	FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA	UN	4,000

UNIDADE: CFP-5.03 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13419-210	
------------------------------	--	----------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003418	SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTO CENTRANTE	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13480-251	
---------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001164	FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA	UN	3,000
0003.0001	7005597	FRESADORA UNIVERSAL (CURSO 1000MM)	UN	5,000

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14085-430	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7005597	FRESADORA UNIVERSAL (CURSO 1000MM)	UN	2,000

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-318	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003418	SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTO CENTRANTE	UN	3,000

UNIDADE: CFP-5.91 BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP		CEP: 12926-215	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001164	FRESADORA FERRAMENTEIRA COMPLETA	UN	3,000